



Processo: 20210073/2021  
Folha: 007  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA.  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREÇO E ESCOLHA.**

**I – DO OBJETO**

A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.**

**II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

O objeto é para atendimento odontológico e assistência odontológica que requer esse equipamento e acessórios para acomodar a pessoa, o paciente, o usuário, a fim de visualizar a situação clínica da sua saúde, ajudando na formação do diagnóstico, plano de atendimento, intervenção imediata, conforme a situação clínica, elaborando o prognóstico mais detalhado e dando suporte a saúde do usuário, bem como a saúde da equipe que está trabalhando a favor da saúde da população que assiste, pois é um equipamento específico e que é formulado em sua fabricação com requisitos ergonômicos para quem vai trabalhar, promovendo versatilidade, qualidade e durabilidade, melhorando as questões de saúde da equipe por ser um equipamento específico para essa assistência. a posição de trabalho reflete em muito no desempenho do cirurgião-dentista e da auxiliar de saúde bucal, pois estando correto o equipamento, a posição será correta, os profissionais irão trabalhar com mais conforto e também irão fornecer mais conforto aos seus pacientes.

**III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram realizadas as pesquisas de preços, as quais se encontram em anexo no processo, escolhido o menor preço como referencia para o devido procedimento de cotação eletrônica.

**IV - DAS SANÇÕES**

Serão aplicadas sanções conforme a Lei nº 8666/93.

**V - FUNDAMENTO LEGAL**

Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10024/19, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis

**IX - DA RESCISÃO**

Para rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber, as disposições previstas na Lei n. 8.666/93, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.



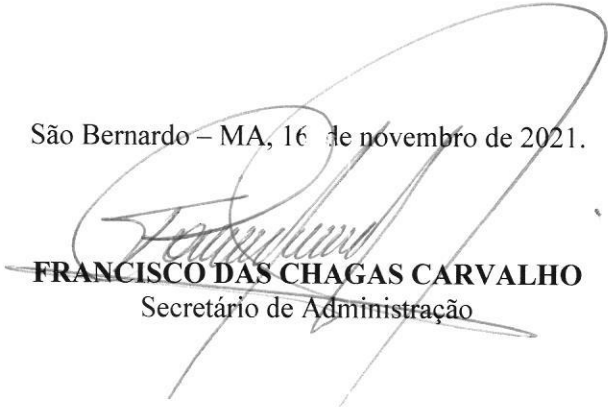
Processo: 2021/0073/2021  
Folha: 008  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA.**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Independentemente da hipótese, toda rescisão deverá ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurando-se, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, informo que o presente processo administrativo foi autuado com a numeração “Dispensa de Licitação - Eletrônica N°.007/2021/CPL/PMSB”, considerando a ordem cronológica seguida por esta Comissão.

São Bernardo – MA, 16 de novembro de 2021.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**  
Secretário de Administração